

1. MAJ QOPM RG 33524 ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA;
2. MAJ QOPM RG 33451 HENDERSON RODRIGUES COSTA;
3. MAJ QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA;
4. MAJ QOPM RG 33458 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º Ficam agregados os policiais militares abaixo nominados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará:

1. MAJ QOPM RG 33524 ADRIANO NAZARENO GÓES DA SILVA;
2. MAJ QOPM RG 33451 HENDERSON RODRIGUES COSTA;
3. MAJ QOPM RG 33484 ALINE MANGAS DA SILVA;
4. MAJ QOPM RG 33458 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 138/2023 – GAB/CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/323270;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, os policiais militares abaixo nominados:

1. TEN CEL QOPM RG 24961 MAURO CESAR DE ARAUJO PRATA;
2. TEN CEL QOPM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JUNIOR;
3. TEN CEL QOPM RG 21165 MARCELO TADAIESK RODRIGUES;
4. TEN CEL QOPM RG 24963 LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA
5. TEN CEL QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR.

Art. 2º Ficam agregados os policiais militares abaixo nominados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará:

1. TEN CEL QOPM RG 24961 MAURO CESAR DE ARAUJO PRATA;
2. TEN CEL QOPM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JUNIOR;
3. TEN CEL QOPM RG 21165 MARCELO TADAIESK RODRIGUES;
4. TEN CEL QOPM RG 24963 LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA
5. TEN CEL QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 140/2023 – GAB/CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/326675;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o TEN CEL QOPM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA.

Art. 2º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 141/2023 – GAB/CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/326738;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o MAJ QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS.

Art. 2º Fica agregado o MAJ QOPM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES DE MEDEIROS, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 142/2023 – GAB/CMG, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/185141;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, os policiais militares abaixo nominados:

1. 3º SGT PM RG 33467 CRISTIANO DOS SANTOS GOMES
2. 3º SGT PM RG 35042 EULLER CICERO LOUREIRO DOS SANTOS
3. SD PM RG 40663 RENAN DE OLIVEIRA DOMAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 918264

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2023-PGE.G, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando a necessidade de padronização das minutas, por ato próprio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), como um dos requisitos para que o parecer jurídico possa ser dispensado, conforme previsto no inciso I do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o "Manual de Fase Preparatória de Contratação Pública" elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que contém as minutas padronizadas dos seguintes atos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar;

III - análise de risco;

IV - termo de referência de:

a) bens comuns; e

b) serviços sem mão de obra e sem prorrogação;

V - orçamento estimado;

VI - atestado de disponibilidade orçamentária;

VII - aviso de dispensa eletrônica;

VIII - contrato de:

a) aquisição de bem comum; e

b) prestação de serviços comuns não contínuos;

IX - autorização de dispensa de licitação; e

X - edital de pregão eletrônico.

Art. 2º Além das minutas padronizadas elencadas nos incisos I a X do art. 1º desta Portaria, o "Manual de Fase Preparatória de Contratação Pública" veicula orientações acerca das etapas preparatórias das contratações públicas que devem ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Art. 3º Determino que o "Manual de Fase Preparatória de Contratação Pública" seja publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e no Portal Compras Pará.

Parágrafo único. Além da publicação do Manual em formato PDF, determino que sejam ser disponibilizados os arquivos de cada minuta padronizada, em extensão .docx.

Art. 4º Com base no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por força do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e em razão da padronização das minutas constantes no "Manual de Fase Preparatória de Contratação Pública" aprovado no art. 1º desta Portaria, fica dispensada a análise jurídica nos processos de dispensa de licitação, desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - seja utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica;

II - forem utilizadas as minutas padronizadas elencadas nos incisos I a IX do art. 1º desta Portaria; e

III - o agente de contratação declarar que o processo está de acordo com o exigido no Parecer Referencial editado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para tratar da dispensa eletrônica.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 38/2023-PGE.G, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Nasser Sefer

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 917773

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 166/2023 – PGE Belém (PA), 21 de março de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Carla Blanco Rendeiro, Analista de Procuradoria, matrícula nº 57188117/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato discriminado: - Contrato nº 024/2023 – PGE e ARY LIMA CAVALCANTI. II – As atribuições de acompanhamento e fiscalização estão inseridas na Cláusula VII – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. RICARDO NASSER SEFER Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 917902